

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC

1. O PROGRAMA

- 1.1. O curso de mestrado em Engenharia Civil do Campus Russas da Universidade Federal do Ceará (UFC) visa suprir carências de recursos humanos com pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Civil, bem como interagir de forma mais sistemática com grupos institucionais de ensino e pesquisa existentes no país e no exterior.
- 1.2. As áreas e respectivas linhas de pesquisa vinculadas ao curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFC são especificadas a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Engenharia Civil	1) Materiais Avançados, Construção e Meio Ambiente
	2) Modelagem Computacional e Inteligência Artificial

- 1.3. Maiores informações sobre a estrutura curricular do PPGEC/UFC, seu corpo docente, linhas de pesquisa, dentre outras, podem ser obtidas na *homepage* do PPPGEC (www.ppgec@ufc.br).

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo do PPGEC:

- 2.1. Engenheiros Civis, Arquitetos e graduados em áreas afins, a juízo da Coordenação do Programa, mediante comprovação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.
- 2.2. Graduandos dos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, e áreas afins, no último semestre do curso, com previsão de conclusão do curso até o período de matrícula, mediante apresentação de documento (declaração) de comprovação emitida pela Coordenação do respectivo curso.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. O número de vagas disponíveis por linha de pesquisa será definido em reunião do Colegiado do PPGEC, limitando-se ao máximo de 3 vagas por docente.
- 3.2. Os candidatos deverão escolher a Linha de Pesquisa que desejam concorrer no Formulário de Inscrição.
- 3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 7 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por meio de dois procedimentos:

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do PPGEC (aba processos seletivos > processos

seletivos *stricto sensu*).

- 4.2. O candidato deverá anexar **um único documento em PDF (máximo 15MB)** contendo **cópia (legível e sem rasura)** de toda a documentação listada no item 5 deste edital.

O candidato que não enviar os documentos via sistema terá sua inscrição indeferida.

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recurso, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

O envio da documentação respeitando a data-limite é de inteira responsabilidade do candidato, bem como o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após o período de inscrições.

Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção pelo email ppgrec@ufc.br.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

Não há cobrança de taxa de inscrição para participar do processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, **obrigatoriamente**, na ordem indicada. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação.

- a) Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado pelo candidato (formulário próprio disponível na página do PPGEC (ou anexo ao Edital). Neste formulário, o candidato se compromete pela veracidade das informações prestadas;
- b) Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida (disponível na página do PPGEC ou anexo ao Edital).
- c) Dados de identificação: cópia do documento de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação.
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação oficial, assinado pela coordenação do curso ou com registro de autenticação eletrônica.
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>), contendo no mínimo os itens: formação acadêmica/titulação (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação); atuação profissional e experiência acadêmica (comprovantes de atividades de estágios e profissionais, atividades acadêmicas como iniciação científica, monitoria etc); Produções bibliográficas (artigos em revista, artigos de conferencia, etc).
- f) Documentos comprobatórios do currículo que devem ser ordenados segundo a Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*.
- g) Proposta Preliminar de Pesquisa, sem identificação do autor, redigida em português, com especificação da Área de Concentração e de uma Linha de Pesquisa do PPGEC/UFC.

A Proposta Preliminar de Pesquisa deve destacar a motivação e o interesse do candidato em desenvolver sua pesquisa de dissertação vinculada à linha de pesquisa escolhida. No entanto, não há qualquer compromisso do PPGEC/UFC com a execução das propostas submetidas durante este Processo de Seleção.

A proposta deverá conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Linha de Pesquisa;
- c) Introdução (contextualização da problemática motivadora da pesquisa);
- d) Objetivos geral e específicos;
- e) Revisão de Literatura (máximo 3 páginas);
- f) Metodologia;

- g) Resultados Esperados;
- h) Referências bibliográficas.

Na preparação da Proposta Preliminar de Pesquisa deve-se observar:

- a) O texto, limitado a um máximo de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, e deve ser escrito em linguagem simples, clara e acessível;
- b) O conteúdo da proposta de pesquisa deverá ser de autoria do próprio candidato.

h) Declaração de autoria da Proposta Preliminar de Pesquisa assinada.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGEC/UFC, será composta por Docentes Permanentes do PPGEC.
- 6.2. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail ppgec@ufc.br até a data prevista em Edital. Após esse período, a divulgação da constituição final Comissão de Seleção será no site do Programa, antes do início do processo seletivo, constante de Ata que declare a inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. A avaliação do candidato será realizada em três etapas tendo como base a avaliação do histórico escolar, avaliação do *Curriculum Vitae* e avaliação e arguição da Proposta Preliminar de Pesquisa, as quais são descritas nos itens apresentados em sequência.
- 6.4. **1ª Etapa - Avaliação do Histórico Escolar (NHE)** – em caráter eliminatório: o Histórico Escolar é avaliado de acordo com o ANEXO I. O candidato que possuir o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou de índice equivalente em outras instituições, inferior a 7,0 (sete) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.5. **2ª Etapa - Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato (NCV)** – em caráter eliminatório: será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração, baseada nos itens mencionados na Ficha de Avaliação.
- 6.6. **3ª Etapa - Avaliação e Arguição da Proposta Preliminar de Pesquisa (NPP)** - de caráter classificatório, só participará desta etapa o candidato que tiver sido aprovado na 2ª etapa. Na 3ª etapa será avaliada a consistência da Proposta Preliminar de Pesquisa e sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEC/UFC.

Espera-se que o candidato demonstre na Proposta Preliminar de Pesquisa, capacidade de:

- a) formular questões de pesquisa justificadas em uma revisão preliminar da literatura pertinente à respectiva linha de pesquisa;
- b) estabelecer objetivo geral e objetivos específicos compatíveis com as questões de pesquisa propostas, assim como consistentes com a viabilidade da metodologia e dos resultados esperados.

A nota desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção da respectiva área de concentração, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

As Propostas Preliminares de Pesquisa serão identificadas por meio do número de inscrição, de modo a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da Comissão de Seleção no momento da avaliação da proposta escrita, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

7. NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A **Nota Final (NF)** do candidato será calculada pela média das três notas obtidas em cada uma das avaliações, da seguinte forma: $NF = (NHE + NCV + NPP)/3$.

7.2. A **classificação final** dos candidatos será por área de concentração, em ordem decrescente em função da nota final obtida, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

7.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate são:

- 1º Maior nota na avaliação do Histórico Escolar;
- 2º Maior nota na avaliação do Currículo Lattes;
- 3º Maior nota na Pré-Proposta de Pesquisa.

Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção da respectiva área de concentração decidir.

7.4. O número final de aprovados pode ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.5. Não haverá revisão dos critérios de avaliação dispostos neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGEC/UFC e no site do Programa.

8.2. Os recursos contra o Resultado final devem ser interpostos em até **05 (cinco) dias úteis** após a sua divulgação, utilizando requerimento próprio do Programa disponível na página do Programa, entregue na Secretaria do Programa ou enviado em formato PDF para ppgec@ufc.br.

8.3. O Resultado Final após análise dos recursos será divulgado no dia [DATA] no endereço eletrônico do PPGEC.

9. ADMISSÃO

9.1. Os candidatos aprovados na seleção deverão manifestar explicitamente o interesse em ingressar no curso de Mestrado em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil da UFC, através de mensagem eletrônica a ppgec@ufc.br, de acordo com a data prevista no edital. O recebimento do e-mail deverá ser confirmado pela Secretaria do PPGEC.

9.2. Os alunos não eliminados do processo de seleção serão considerados **classificados** e poderão ser chamados, por ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos aprovados dentro do limite de vagas estabelecidas por área de concentração neste Edital, e por Linha de Pesquisa, até a última data de matrícula nos cursos de pós-graduação, conforme calendário da UFC.

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - Não preencher de forma completa o formulário de inscrição próprio do programa;
 - Não apresentar a documentação de inscrição na forma prescrita no edital;
 - Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
 - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da comissão de seleção;
 - Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.
- A Coordenação do PPGEC/UFC não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis e estará subordinada ao desempenho do candidato na seleção e à disponibilidade deste de se dedicar integralmente ao curso.

- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, consultada a Coordenação do Programa.
- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- As informações aqui apresentadas podem sofrer alterações pelo PPGEC de acordo com o Edital de Seleção.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Campus Russas
Universidade Federal do Ceará